



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 029/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CFA Nº 663/2025;

CONSIDERANDO que as entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, são mantidas com recursos próprios, não recebendo subvenções ou transferência à conta do Orçamento da União ou de qualquer outra entidade político-administrativa;

CONSIDERANDO que os mandatos dos Conselheiros são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos Conselheiros, condições para o exercício das funções para as quais foram eleitos ou de atribuições a eles delegadas;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva do CRAGO; e

DECISÃO do Plenário do CRAGO na sua 4ª Sessão Plenária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Regular o valor da gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva (Jeton), cujos valores ficam fixados: Presidente em R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) e Conselheiros em R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2025, para que surta todos os seus efeitos jurídicos e legais, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 19/02/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3146182** e o código CRC **78DDCDDC**.

Referência: Processo nº 476908.000029/2025-84

SEI nº 3146182